



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00131 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

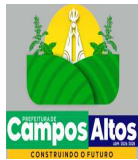
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares utilizando-se como recursos o superavit por fontes apurados no exercício de 2024 conforme demonstrado

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.02		FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E		
12		Educacao		
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0030		Man.Bens/Serv.Vinc.Centros Educ.Inf		
12.365.0030.2037		Manut.Bens e Servicos das Creches		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>247</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>2.689,40</b>
	<i>2.542.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Complem.</i>		<i>2.689,40</i>
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.0040		Atencao Basica a Saude		
10.301.0040.1057		Construção de Unidade Basica Saúde		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>310</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>58.631,00</b>
	<i>2.601.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>58.631,00</i>
10.301.0040.2052		Manut.Serv.Atencao Basica Saude		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>311</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>224.346,07</b>
	<i>2.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>121.606,07</i>
	<i>2.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>102.740,00</i>
10.301.0096		Programa Saude Bucal		
10.301.0096.2055		Servicos Atencao Basica Odontologia		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>323</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>15.598,72</b>
	<i>2.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>15.598,72</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade		
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>334</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>23.154,26</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>23.154,26</i>
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0044		Prog.Dist.Gratuita de Medicamentos		
10.303.0044.2059		Manut. Atividades Farmácia Básica		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>359</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>2.314,30</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.314,30</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0045		Programa Vigilancia em Saude		
10.305.0045.2061		Vigilancia Combate Doencas Transmis		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>371</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>21.370,89</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>21.370,89</i>
02.33		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

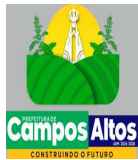


UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00131 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

02.33.01		F M A S		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0042		Programa de Acolhimento Institucional		
08.244.0042.2574		MANUTENÇÃO DA CASA LAR		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>477</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.050,00</b>
	<i>2.660.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>3.050,00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>479</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>2.000,00</b>
	<i>2.661.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundos Estaduais de</i>		<i>2.000,00</i>
08.244.0047		Gestao Politicas Desenv.Social		
08.244.0047.2068		Manutenção Atividades CREAS		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>493</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>6.135,96</b>
	<i>2.660.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>6.135,96</i>
08.244.0053		Programa Inclusao Digital		
08.244.0053.2071		Manutenção Atividades TELECENTRO		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>508</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>139,86</b>
	<i>2.660.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>139,86</i>
02.36		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.36.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.0077		Promocao Desporto Comunitario		
27.812.0077.1021		Reforma Centros de Desportos Municipai		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>565</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>18.000,00</b>
	<i>2.710.000.0000</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		<i>18.000,00</i>
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.0059		Eletrificacao Urbana		
15.451.0059.2088		Manut. Servico Iluminacao Publica		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>596</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>5.332,50</b>
	<i>2.751.000.0000</i>	<i>Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.</i>		<i>5.332,50</i>
15.453		Transportes Coletivos Urbanos		
15.453.0066		Serviços Transito/Transporte Passageiro		
15.453.0066.1017		Sinalização Horiz /Vertical do Trânsito		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>623</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>16.632,94</b>
	<i>2.750.000.0000</i>	<i>Recursos da Contrib. Interv. Dom.</i>		<i>16.632,94</i>
26		Transporte		
26.782		Transporte Rodoviario		
26.782.0065		Gestao Malha Rodoviaria Municipal		
26.782.0065.2097		Manut.Rodovias e Estradas Vicinais		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>643</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>68.172,30</b>
	<i>2.501.000.0000</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>68.172,30</i>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00131 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

**TOTAL:** R\$ **467.568,20**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Superavit Financeiro:

467.568,20

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 1 DE ABRIL DE 2025

---

PAULO CESAR DE LIMA  
CPF: 642.140.796-04  
SECRET. DE FAZENDA

---

NILSON CLEU BAZIUK  
CRC: 015140/0  
CONTADOR

---

VICENTE DE PAULO MATEUS  
CPF: 231.791.636-15  
PREFEITO MUNICIPAL